

PROJETO DE LEI Nº. 73/2013

Dispõe sobre a exploração econômica de estacionamento de veículos e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo encaminha Projeto de Lei alterando disposições já existentes, referentes à regulamentação de estacionamento de veículos em bens de uso comum do povo – Zona Verde.

A proposta altera, em síntese, a destinação dos valores arrecadados, as quais, com a proposta apresentada, serão destinadas ao Fundo Municipal de Trânsito (Lei nº. 1.752/2008) e, também, amplia a relação de veículos isentos do pagamento tema do Projeto de Lei.

Determina, ainda, que qualquer alteração na área de abrangência do estacionamento regulamentado deverá ser referendada pela Câmara Municipal, porém, não obriga a que, alterações nos valores cobrados também sejam referendadas pelo Poder Legislativo municipal.

O Projeto de Lei pode ser aprovado sem que se apresentem impedimentos legais, porém, seria prudente que as Comissões competentes avaliassem a necessidade de colocar no texto legal, a obrigatoriedade de referendo para qualquer alteração relativa ao estacionamento regulamentado (incluindo-se aí, as alterações dos valores cobrados).

É o parecer.

Castro, 19 de agosto de 2.013.


Patricia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548